

## “Dias especiais são dias NESTLÉ - Dia Mundial da Criança”

### - Condições de participação –

**NESTLÉ PORTUGAL, S.A.**, contribuinte nº 500201307, com sede na rua Alexandre Herculano, 8 – 8 A, 2799-554 Linda-a-Velha, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais – Oeiras, e o capital social de 30.000.000 de Euros, vai levar a efeito entre 23 de Maio de 2009 e 25 de Junho de 2009, um passatempo com a atribuição de 5 prémios, que denominou de “DIAS ESPECIAIS SÃO DIAS NESTLÉ – DIA MUNDIAL DA CRIANÇA”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### 1ª

O passatempo destina-se a todos os consumidores de Portugal Continental clientes das lojas SONAE – Hipermercados Continente, Modelo e Supermercados Modelo Bonjour – aderentes a esta promoção, que enviem dentro de um sobrescrito:

1. **O Cupão de Participação** criado para o efeito (disponíveis nas lojas aderentes), devidamente preenchido com os dados pessoais do participante,
2. **O Talão de Compra** onde conste a compra de no mínimo 2 produtos da gama Nutrição Infantil NESTLÉ.
3. **Uma Fotografia original do seu Bebé a brincar,**

Cada consumidora pode participar as vezes que desejar.

Não serão aceites fotocópias dos Talões de Compra.

#### 2ª

A participação no passatempo é feita através do envio pelos correios, do talão de compra e do cupão dentro de um sobrescrito ou envelope, onde conste o nome e morada, dirigido a:

**Passatempo “Dias Especiais são dias NESTLÉ – Dia Mundial da Criança”**

**Apartado Nº 1232**

**2791-961 CARNAXIDE**

#### 3ª

A promotora do passatempo, à medida que for recebendo os sobrescritos ou envelopes com os cupões, as fotografias e os códigos de barras, verificará se os mesmos reúnem as

condições indicadas no presente regulamento. Os que estejam em condições serão numerados, com numeração seguida a partir da unidade, segundo a sua ordem de entrada na Empresa.

#### 4ª

A identificação das concorrentes será feita através dos cupões recebidos, os quais devem mencionar o nome completo, morada e telefone.

#### 5ª

Só serão admitidos ao passatempo os sobrescritos ou envelopes que tenham marca comprovativa de haverem sido enviados através dos C.T.T., ou na falta desta, um carimbo apostado pela promotora com data da sua recepção.

#### 6ª

A data limite do carimbo dos correios ou da entrada na Empresa para os sobrescritos ou envelopes serem aceites ao passatempo, é de **25 de Junho de 2009**.

#### 7º

A selecção das 5 fotografias mais originais será feita por um júri, composto por elementos da Nestlé Portugal, S.A. e realizar-se-á na sede da Nestlé.

#### 8º

Prémios:

**Cada um dos 5 vencedores receberá:**

**Uma ZEBRA Ginástica e Brincadeira da FISHER-PRICE.**

#### 9ª

O nome e localidade dos vencedores serão publicados no dia 21 de Julho de 2009 em [www.nestlebebe.com.pt](http://www.nestlebebe.com.pt).

#### 10ª

Os prémios serão entregues por transportador nas moradas indicadas nos cupões de participação dos vencedores.

#### 11ª

Os prémios referidos na condição 8ª deverão ser reclamados no prazo de 60 dias a contar da data de publicação dos resultados, na sede da Nestlé Portugal S.A. (Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, das 09 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, diariamente, com excepção de Sábados, Domingos e Feriados.

#### 12ª

A publicidade ao passatempo será efectuada nas Lojas Sonae aderentes e em [www.nestlebebe.com.pt](http://www.nestlebebe.com.pt).

Condições Gerais:

1. A participação no passatempo implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento.
2. A Nestlé Portugal S.A. reserva-se o direito de eliminar qualquer participante que esteja de alguma forma a violar o presente regulamento.
3. A NESTLÉ não se responsabiliza por quaisquer violações de direitos de autor ou outras praticadas pelos participantes no âmbito do passatempo.
4. Todos e quaisquer direitos de propriedade intelectual inerente às Fotografias apresentados pelos participantes são da exclusiva titularidade da Nestlé Portugal S.A., tendo a mesma o direito de proceder à reprodução, transmissão, divulgação, alteração, oneração e comercialização das mesmas.
5. Os elementos solicitados são obrigatórios para a participação nesta promoção. Os dados pessoais serão inseridos num ficheiro informático da responsabilidade da NESTLÉ Portugal, S.A., R. Alexandre Herculano, nº8, 2799-554 Linda-a-Velha e destinam-se ao processamento do presente passatempo bem como a serem futuramente utilizados pelas empresas do Grupo NESTLÉ e pela Longa Vida S.A., exclusivamente para o envio de correspondência ou de ofertas promocionais. O titular tem o direito de acesso, rectificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-lo, pessoalmente ou por escrito, junto da morada indicada. A falta de assinatura do encarregado de educação no caso de menores de 18 anos, implica a não admissão a esta promoção e o não envio de qualquer correspondência ou ofertas promocionais. Se não desejar receber correspondência, ofertas promocionais, mensagens electrónicas, mencione na sua participação.
6. A decisão do júri é soberana, irrevogável e insusceptível de recurso.
7. Não é permitida a participação neste passatempo a empregados do Grupo NESTLÉ e da Longa Vida S.A., empresas associadas e respectivas famílias.

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Nestlé Portugal S.A. e das suas decisões não caberá recurso.

**NESTLÉ PORTUGAL S.A.**

**Divisão Serviços Marketing**

Lisboa, 04 de Maio de 2009